



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 041/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 17 de junho de 2010*, considerando:

- a) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 131/2010, Projeto: “Melhoria na Qualidade do Atendimento Prestado às Pessoas com fissura Labiopalatina de Londrina e Região” do **Centro de Apoio e Reabilitação dos Portadores de Fissura Lábio Palatal de Londrina - CEFIL**, inscrita no CNPJ nº. 03.814.471/0001-21, Registro no CMDCA 024, no valor total de R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais) sendo R\$ 2.332,10 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) para despesas de investimento e R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) pra despesas de custeio;
- b. Processo nº. 134/2010, Projeto “Aquisição de Equipamentos para Curso de Eletroeletrônica”, da **Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – Instituto Leonardo Murialdo – EPESMEL**, inscrita no CNPJ nº. 88.637.780/0011-06, registro no CMDCA 002, no valor total de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) para despesas de investimento. Sendo recursos provenientes do Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 641,78 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) e R\$ 76,22 (setenta e seis reais e vinte e dois centavos) recursos próprio da Instituição a título de contrapartida;

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



- c. Processo nº. 146/2010, Projeto: “Aplicação de Recursos de Doação do Imposto de Renda ao FMDCA para Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé – Cari” do **Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé - CARI**, inscrita no CNPJ nº. 02.319.470/0001-48, Registro no CMDCA 005, no valor total de R\$ 17.712,00 (dezesete mil setecentos e doze reais) sendo R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) para despesas de investimento e R\$ 15.622,00 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais) pra despesas de custeio;

§ 1º Os processos a que se referem as alíneas (a), (b) e (c) tratam de recursos de destinação casada a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de julho de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ___/___/____.